

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 82 / 2023

(ALTERADA PELA PORTARIA N.º 279/2023)

(ALTERADA PELA PORTARIA N.º 1238/2023)

Dispõe sobre a constituição e as atribuições do Grupo de Pesquisas Judiciárias no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 462/2022, que dispõe sobre a gestão de dados e estatística, cria a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) e os Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a composição indicada na 15ª Reunião do Comitê Estratégico, realizada no dia 27 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 2022.0.000013263-3,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ), de caráter permanente, para gestão, organização e validação das bases de dados de prestação jurisdicional, além da produção de estatísticas e elaboração de diagnósticos sobre a atuação da atividade judicial no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.

Parágrafo único. O grupo instituído no caput integrará a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ), coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos delineados na Resolução CNJ nº 462/2022.

Art. 2º O Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ) será composto pelos seguintes membros:

~~I — Servidor da Corregedoria Regional Eleitoral com conhecimento nas Tabelas Processuais Unificadas;~~

~~II — Servidor do Núcleo de Estatística com formação em estatística;~~

~~III — Servidor da Secretaria Judiciária com formação em Direito e conhecimento nas Tabelas Processuais Unificadas;~~

~~IV — Servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação com formação em TI e com conhecimento na área de Banco de Dados;~~

~~V — Servidor com formação em Ciências Humanas e com experiência em pesquisas empíricas.~~

I – Servidor(a) da Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão com conhecimento nas Tabelas processuais Unificadas;

II – Servidor(a) da Seção de Estatísticas com formação em estatística;

III – Servidor(a) da Corregedoria Regional Eleitoral com formação em Direito e conhecimento nas Tabelas Processuais Unificadas;

IV – Servidor(a) da Secretaria Judiciária com formação em Direito e conhecimento nas Tabelas Processuais Unificadas;

V – Servidor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação com formação em TI e com conhecimento na área de Banco de Dados;

VI – Servidor(a) com formação em Ciências Humanas e com experiência em pesquisas empíricas

Parágrafo único. Integrarão o Grupo de Pesquisas Judiciárias do TRE-CE os servidores especificados no anexo desta portaria.

Art. 3º Compete ao GPJ:

I – zelar pela consistência e integridade das bases de dados do Tribunal;

II – supervisionar as remessas de dados ao CNJ, buscando a consistência da informação e o envio nos prazos estabelecidos;

III – realizar e/ou fomentar e apoiar a elaboração de estudos e diagnósticos de temas de interesse da Presidência do Tribunal ou do CNJ, utilizando, sempre que possível, a base DataJud como fonte primária de dados do SIESPJ;

IV – observar os padrões de conceitos e de parâmetros estabelecidos para o SIESPJ na produção de dados estatísticos;

V – fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias locais;

VI – disseminar informação e conhecimento por meio de publicações, seminários e outros veículos;

VII – estabelecer, sempre que necessário, rede de articulação com as escolas judiciais e de magistratura, centros de inteligência, laboratórios de inovação, universidades, instituições de ensino superior e/ou de pesquisa;

VIII – fomentar a produção de pesquisas empíricas em direito em articulação com as instituições de ensino superior locais;

IX – atuar para que as TPUs sejam utilizadas em sua versão mais recente nos sistemas processuais, conforme atualizações lançadas pelo CNJ;

X – observar o Modelo de Transmissão de Dados (MTD) e as demais especificações de envio e funcionalidades da base DataJud; XI – supervisionar o processo de instalação e implantação de instrumentos de coleta de dados;

XII – atuar no processo de qualificação dos dados dos sistemas processuais, de forma a realizar toda e qualquer ação necessária ao saneamento do DataJud e dos demais instrumentos de coleta de dados,

garantindo a integridade e confiabilidade dos dados recepcionados pelo CNJ; e

XIII – elaborar, publicar e enviar anualmente à Presidência do Tribunal e ao CNJ, até o dia 30 de março do ano subsequente, o relatório das atividades do GPJ do ano anterior, com a descrição das atividades, os diagnósticos e as pesquisas realizadas, bem como o plano de ação com as atividades previstas para o ano corrente.

Art. 4º O Núcleo de Estatística (NES) fornecerá apoio técnico especializado em estatística e ciência de dados ao GPJ.

Art. 5º O GPJ poderá convidar, com a anuência da Presidência ou da Diretoria-Geral, professores de universidades, em atividade ou aposentados, bem como magistrados e servidores aposentados para colaborar com os trabalhos do grupo, na qualidade de consultores voluntários ou por convênio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2023

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

ANEXO

~~Composição do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ) do Tribunal Regional Eleitoral de Ceará~~

	MEMBRO	INDICADO(A)
1	Servidor da Corregedoria Regional Eleitoral com conhecimento nas Tabelas Processuais Unificadas	Micheline Elga Pessoa de Melo
2	Servidor do Núcleo de Estatística com formação em estatística	Alex Barros Azevedo Bomfim
3	Servidor da Secretaria Judiciária com formação em Direito e conhecimento nas Tabelas Processuais Unificadas	Márcia Maria Silva Cavalcante

4	Servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação com formação em TI e com conhecimento na área de Banco de Dados	Luiz Aires de Souza Neto
5	Servidor com formação em Ciências Humanas e com experiência em pesquisas empíricas	Tiago Moura Sobreira Bezerra (Coordenador)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TRE/CE N.º 279/2023

	MEMBRO	INDICADO(A)
1	Servidor da Corregedoria Regional Eleitoral com conhecimento nas Tabelas Processuais Unificadas	Micheline Elga Pessoa de Melo
2	Servidor do Núcleo de Estatística com formação em estatística	Alex Barros Azevedo Bomfim
3	Servidor da Secretaria Judiciária com formação em Direito e conhecimento nas Tabelas Processuais Unificadas	Márcia Maria Silva Cavalcante
4	Servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação com formação em TI e com conhecimento na área de Banco de Dados	Luiz Aires de Souza Neto
5	Servidor com formação em Ciências Humanas e com experiência em pesquisas empíricas	Tiago Moura Sobreira Bezerra (Coordenador)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA TRE/CE N.º 1238/2023

Composição do Grupo de Pesquisas Judiciárias (GPJ) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

SEQ	MEMBRO	INDICADO(A)
I	Servidor(a) da Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão com conhecimento nas Tabelas processuais Unificadas	Micheline Elga Pessoa de Melo
II	Servidor(a) da Seção de Estatísticas com formação em estatística	Alex Barros Azevedo Bomfim;
III	Servidor(a) da Corregedoria Regional Eleitoral com formação em Direito e conhecimento nas Tabelas	André Luis Pessoa Ramalho

	Processuais Unificadas	Vianna
IV	Servidor(a) da Secretaria Judiciária com formação em Direito e conhecimento nas Tabelas Processuais Unificadas	Roberto Wagner Lourenço Lima
V	Servidor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação com formação em TI e com conhecimento na área de Banco de Dados	Luiz Aires de Souza Neto
VI	Servidor(a) com formação em Ciências Humanas e com experiência em pesquisas empíricas	Tiago Moura Sobreira Bezerra.